



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TESTE SELETIVO Nº 001/2022/SEMUSA**

**FINALIDADE:** CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA AREA DA SAÚDE.

**O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO**, representado por seu prefeito, senhor **ALDAIR JULIO PEREIRA**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por sua Secretária Interina Senhora **SIMONE APARECIDA PAES**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a caracterização de situação de excepcional interesse público de caráter emergencial na área da saúde;

**CONSIDERANDO** a estrita observância os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, elencados no artigo 37 da CF/88.

**TORNA PÚBLICO**, para ciência dos interessados, o teor do **EDITAL DE TESTE SELETIVO N.º 001/2022/SEMUSA – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EM CARATER EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo de seleção que trata este edital será realizado através de análise de *Curriculum Vitae*, *títulos* e será realizado sob a responsabilidade da Comissão designada por Portaria nº 172/2022.

**1.2** O Processo de seleção será desenvolvido observado nas seguintes etapas: Inscrição, avaliação curricular e análise de títulos.

**1.3** O Número de vagas, os vencimentos, a carga horária, as escolaridades exigidas estão estabelecidas no anexo I.

**1.4** O provimento dos cargos constantes no presente Edital será de caráter temporário, por meio de celebração de contrato por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme lei Complementar 196/2015.

**1.5** Os candidatos classificados no Processo de seleção vincular-se-ão como ao Regime Geral da Previdência Social.

**1.6** O processo de seleção simplificado de que trata o presente Edital não tem caráter de concurso público e sua vigência se restringe ao período especificado no item 1.4.

## **2. DOS CARGOS; DAS VAGAS; DA CARGA HORÁRIA E DOS VENCIMENTOS**

**2.1 Para a Secretaria Municipal de Saúde,** serão oferecidas vagas para os cargos de Fisioterapeuta, Farmacêutico, Enfermeiro, fonoaudiólogo, Médico Anestesiologista, Médico Clínico Geral, Médico Neurologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Ginecologista, Médico Ultrassonografista, Médico Oftalmologista, Nutricionista, Psicólogo, Psicopedagogo Clínico, Professor de Educação Física, Técnico em imobilização em ortopedia, Técnico em Higiene Dental, cozinheira e Zeladora.

**2.2** O número de vagas, a carga horária e os vencimentos estão elencados no anexo do presente Edital.

**2.3** A carga horária será realizada conforme quadro abaixo:

Quadro de Necessidades do Hospital Municipal Amélio João da Silva.

<b>CARGO</b>	<b>Cumprimento de Carga horária</b>
Enfermeiro	Plantonista
Farmacêutico	Plantonista
Médico Anestesiologista	Plantonista
Médico Clínico Geral	Plantonista
Médico ginecologista	Plantonista
Médico ultrassonografista	Plantonista
Médico Pediatra	Plantonista
Cozinheira	Plantonista
Zeladora	Plantonista

Quadro de Necessidades da Atenção Básica

<b>CARGO</b>	<b>Cumprimento de Carga Horária</b>
Enfermeiro	Segunda a Sexta-feira 08 h diárias
Médico Clínico Geral	Segunda a Sexta-feira 08 h diárias
Professor de Educação Física	Conforme necessidade da ATB
Técnico em Higiene Dental	Segunda a Sexta-feira 08 h diárias
Zeladora	Segunda a Sexta-feira 08 h diárias

Quadro de Necessidades do CER

<b>CARGO</b>	<b>Cumprimento de Carga Horária</b>
Enfermeiro	Conforme necessidade do CER
Fisioterapeuta	Conforme necessidade do CER
Fonoaudiólogo	Conforme necessidade do CER
Médico Neurologista	Conforme necessidade do CER
Médico Otorrinolaringologista	Plantonista

Médico Oftalmologista	Plantonista
Nutricionista	Conforme necessidade do CER
Psicólogo	Conforme necessidade do CER
Psicopedagogo Clínico	Conforme necessidade do CER
Médico Ortopedista	Plantonista
Zeladora	Conforme necessidade do CER

#### Quadro de Necessidades da UPA

<b>CARGO</b>	<b>Cumprimento da Carga horária</b>
Enfermeiro	Plantonista
Farmacêutico	Plantonista
Médico Clínico Geral	Plantonista
Técnico em imobilização e Ortopedia	Plantonista

#### Quadro de Necessidades da Clínica da Mulher

<b>CARGO</b>	<b>Cumprimento da Carga horária</b>
Médico Pediatra	Conforme necessidade da C.M
Médico Gineco obstetra	Conforme necessidade da C.M
Médico ultrassonografista	Conforme necessidade da C.M

#### Quadro de Necessidades da Farmácia Municipal

<b>CARGO</b>	<b>Cumprimento da Carga horária</b>
Farmacêutico	Segunda a Sexta-feira 08 h diárias

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES**

As atribuições dos cargos de que trata o presente Edital estão descritas no anexo V da Lei Complementar 101/12;

### **4. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

O cronograma das atividades inerentes ao processo de seleção de que trata esse Edital de Teste Seletivo estão elencadas no anexo II do presente Edital.

### **5. DA DIVULGAÇÃO**

**5.1** A divulgação oficial das informações referentes a este Edital de Teste Seletivo será feita através de publicação no site [www.arom.org.br](http://www.arom.org.br) e Site oficial da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** O Processo de seleção de que trata o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Comissão designada

para esse fim sendo que seus membros encontram-se nomeados através da Portaria nº 172/2022 de 11 de abril de 2022.

**6.2** O Teste Seletivo será regido por este edital, nos termos da Lei Complementar 196/2015 e será realizado conforme o cronograma de atividade constante no anexo II.

**6.3** Após análise do currículo, a Comissão selecionará para desempenho na Secretaria Municipal de Saúde: (14) Enfermeiros, (04) Farmacêuticos, (05) Fisioterapeutas, (02) Fonoaudiólogos, (05) Médico Anestesiologista, (21) Médico Clínico Geral, (01) Médico Otorrinolaringologista, (01) Médico Ortopedista, (04) Médico Pediatra, (05) Gineco-Obstetra, (01) Médico Neurologista, (02) Médico Ultrassonografista, (01) Médico Oftalmologista, (03) Nutricionista, (04) Psicólogo, (01) Psicopedagogo Clínico, (01) Professor de Educação física, (03) Técnico em Imobilização em Ortopedia, (06) Técnico em Higiene Dental, (05) cozinheira, (04) Zeladora.

## **7. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET**

7.1 Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal <http://rolimdemoura.ro.gov.br/>, onde consta link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

7.2 A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 7:30 h horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme Cronograma Previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

7.3. O descumprimento de qualquer das instruções implicará no cancelamento da mesma.

7.4 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação dos portais.

7.5 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados, sendo que a inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.6 A inscrição parcial será realizada somente via Internet no portal <http://rolimdemoura.ro.gov.br/> e não será cobrada taxa de Inscrição.

7.7 Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

## **8. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**8.1** Ser Brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal no Artigo 12, Inciso I e II e Parágrafo 1º.

**8.2** Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino também com o serviço militar.

**8.3** Não registrar antecedentes criminais com condenação transitada em julgado, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

**8.4** Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos na data do encerramento das inscrições.

**8.5** Ter condições de tomar posse no ato da convocação, tendo em vista se tratar de procedimento temporário onde busca o cumprimento de carga horária de forma imediata, com o objetivo de sanar vacância/vaga em caráter de urgência, até que se promova o concurso público, ou seja: Não será permitido a assinatura de contrato por pessoas, que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, Licença maternidade, afastamento por doença.

**8.6** Possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vagas, conforme **Item 1** deste edital, e estar devidamente registrado no Conselho de Classe atinente a sua função.

## **9. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**

**9.1** Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**9.2** 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de necessidades especiais, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

**9.3** O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

**9.4** O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade / área de atuação.

**9.5** O candidato portador com deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

**9.6** A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**9.7** Os portadores com deficiência participarão do Processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.

## **10. DA SELEÇÃO E DAS ETAPAS:**

10.1 O processo de seleção se desenvolverá nas seguintes etapas:

- Inscrição Auto declaratória através da página <http://rolimdemoura.ro.gov.br/>,

- Análise de curriculum; Títulos e experiência profissional.

**10.2** A análise de Currículos e Títulos será feita pela comissão designada para esse fim,

**10.3** Para participar da seleção é necessária que o candidato possua o registro no conselho atinente a classe, quando o cargo exigir.

**10.4 Primeira Etapa – Inscrição e Auto declaração**

**a)** Para esta etapa o candidato terá obrigatoriamente que fazer sua Inscrição no Site <http://rolimdemoura.ro.gov.br/>,

**b)** Será atribuída a maior pontuação conforme quadro abaixo, sendo que não será permitida contagem cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

**d)** O candidato inscrito que não obtiver a nota mínima de 4.0 (quatro) pontos na 1ª etapa será automaticamente eliminado;

**e)** O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelos Recursos Humanos do órgão e, na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo da Unidade Executora; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstre a experiência profissional informada;

**10.5 Segunda Etapa – Entrega dos documentos Autodeclarados;**

**a)** serão entregues presencialmente os documentos autodeclarados e conferidos pela Comissão, sendo atestado a veracidade das informações, será feito a classificação.

**b)** O não comparecimento na data designada importa em desistência do processo de seleção.

**11 PARA FINS DE CURSOS DE FORMAÇÃO:**

**11.1** os cursos de formação serão computados, na forma de pontos, observado a tabela abaixo:

**NÍVEL SUPERIOR**

<b>Critérios para análise de currículos e títulos</b>		<b>Pontuação</b>
<b>A</b>	Diploma na área específica que estiver concorrendo no certame. <b>Inscrição no Conselho de Classe atinente.</b>	2.0 (dois) pontos
<b>B</b>	Certificado de participação em cursos, palestras, congressos e simpósios (Certificados deverão ser de no Mínimo 20 horas de Participação), publicações, revistas, estágios extracurriculares, na área em que estiver concorrendo.	01 (um) ponto para cada. Máximo 04 certificados
<b>C</b>	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de	0,25 (vinte e cinco décimo) ponto para cada 06 meses. Máximo 48 meses

	recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe), na área em que estiver concorrendo.	
<b>D</b>	Certificado de Especialização na área em que estiver concorrendo Pós-graduação (360 h) Mestrado (720h) e Doutorado (1200h).	1.0 (um) 2.0 (dois) 3.0 (três)
<b>E</b>	Para o cargo de Fisioterapeuta que possuir especialização em RPG e Pilates será acrescido:	1.0 (um) mediante apresentação do Certificado
<b>F</b>	Para o cargo de Psicólogo que possuir especialização em Neuropsiquiatria será acrescido:	1.0 (um) mediante apresentação do Certificado

## NÍVEL MÉDIO

<b>Critérios para análise de currículos e títulos</b>		<b>Pontuação</b>
<b>A</b>	Certificado na área específica que estiver concorrendo no certame. <b>Inscrição no Conselho de Classe atinente.</b>	2.0 (dois) pontos
<b>B</b>	Certificado de participação cursos, palestras, capacitações congressos e simpósios (Certificados deverão ser de no Mínimo 20 horas de Participação), na área em que estiver concorrendo.	01 (um) ponto para cada. Máximo 04 certificados
<b>C</b>	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe), na área em que estiver concorrendo.	0,50 (cinquenta décimo) ponto para cada 06 meses trabalhados na área em que estiver concorrendo Máximo 48 meses

## NÍVEL FUNDAMENTAL

<b>Critérios para análise de currículos e títulos</b>		<b>Pontuação</b>
<b>A</b>	Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Certidão Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe), na área em que estiver concorrendo.	0,50 (cinquenta décimo) ponto para cada 06 meses trabalhados na área em que estiver concorrendo

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:**

12.1.1 Depois de concluídas as etapas de seleção deste Edital, será apurada a Classificação Final;

**12.1.2** Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- Maior nota na análise de Títulos;
- O candidato de maior idade.

**12.1.3** A Homologação Final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de Notas por cargo e publicado no site [www.arom.org.br](http://www.arom.org.br) e no Site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO.

## **15. DOS RECURSOS**

**15.1** serão admitidos recurso para efeito de recontagem de pontos, após a data da Publicação do resultado pela Comissão, conforme cronograma divulgado.

## **16. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA,**

**16.1** A Homologação do resultado final do Processo de Seleção será conforme cronograma em anexo;

**16.2** após a homologação final não será admitida interposição de recurso.

## **17 DA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

**17.1** As contratações serão por tempo determinado de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

**17.2** A remuneração corresponde aos valores estabelecidos no item I da Tabela de Referência, acrescido das demais vantagens garantidas em Lei.

**17.3** Os candidatos aprovados deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos na Prefeitura, conforme Edital de Convocação emitido pela SEMACOL, para formalização contratual.

## **18 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** O Processo de seleção simplificada de que trata o presente Edital de Teste Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Comissão designada através da Portaria de Nomeação nº 172/22, com validade de 12 (doze) meses.



18.2 Será excluído do certame o candidato que fazer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital.

18.3 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

18.4 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos

18.4 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios.

18.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

## **ANEXOS**

Anexo I – Quadro de Vagas;

Anexo II – Atribuições de Cargos;

Anexo III – Cronograma das Atividades

Anexo IV- *Condição especial para participação da seleção*

**Rolim de Moura, Rondônia, 06 de junho de 2022.**

### **ANEXO I**

<b>Cod</b>	<b>Cargos</b>	<b>Formação exigida</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vencimento inicial</b>
01	Enfermeiro	Nível Superior em enfermagem e Registro no Conselho	14	40 h	R\$2.956,04+Insalub+A ux. Alimentação
02	Fisioterapeuta	Nível superior em Fisioterapia e Registro no Conselho	05	40 h	R\$2.956,04+Insalub+A ux. Alimentação
03	Fonoaudiólogo	Nível Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho	02	40 h	R\$2.956,04+Insalub+A ux. Alimentação
04	Médico anestesista	Nível Superior em Medicina c/ especialização em anestesia e Registro no Conselho	05	40h	R\$9.019,91+Insalub+A ux. Alimentação
05	Médico Clínico Geral	Nível Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho	21	40h	R\$9.019,91+Insalub+A ux. Alimentação
06	Médico Otorrinolaringologista	Nível Superior em Medicina c/ especialização em otorrinolaringologia e Registro no Conselho	01	40 h	R\$9.019,91+Insalub+A ux. Alimentação
07	Médico Pediatra	Nível Superior em Medicina c/ especialização em Pediatria e Registro no Conselho	04	40 h	R\$9.019,91+Insalub+A ux. Alimentação
08	Médico Ortopedista	Nível Superior em Medicina c/ especialização em ortopedia e Registro no Conselho	01	40 h	R\$9.019,91+Insalub+A ux. Alimentação
09	Médico Gineco Obstetra	Nível Superior em Medicina c/ especialização em obstetrícia e ginecologia e Registro no Conselho	05	40 h	R\$9.019,91+Insalub+A ux. Alimentação
10	Médico Neurologista	Nível Superior em Medicina c/ especialização em neurologia e Registro no Conselho	01	40 h	R\$9.019,91+Insalub+A ux. Alimentação

11	Médico Ultrassonografista	Nível Superior em Medicina c/ especialização em ultrassonografia e Registro no Conselho	02	40 h	R\$9.019,91+Insalub+A ux. Alimentação
12	Médico Oftalmologista	Nível superior em Medicina c/ especialização em oftalmologia e Registro no Conselho	01	40 h	R\$9.019,91+Insalub+A ux. Alimentação
13	Nutricionista	Nível Superior em Nutrição e Registro no Conselho	03	40 h	R\$2.956,04+Insalub+A ux. Alimentação
14	Psicólogo	Nível superior em psicologia e Registro no Conselho	04	40 h	R\$2.956,04+Insalub+A ux. Alimentação
15	Psicopedagogo Clínico	Nível superior em pedagogia, com especialização em psicopedagogia clínica	01	40 h	R\$3.174,86+Insalub+A ux. alimentação
16	Professor de Educação Física	Nível Superior em Educação Física	01	40 h	R\$3.174,86+Insalub+A ux. alimentação
17	Técnico em imobilização em ortopedia	Nível Médio com curso Técnico em imobilização em ortopedia e Registro no Conselho	03	40 h	R\$ 1.042,57+ Complemento Sal. Min.+ Insalub+ Auxilio Alimentação
18	Técnico em Higiene Dental	Nível Médio com curso Técnico em Higiene Dental e Registro no Conselho	06	20 h	R\$ 1.042,57+ Complemento Sal. Min.+ Insalub+ Auxilio Alimentação
19	Cozinheira	Nível Fundamental incompleto	05	40h	R\$ 929,14+ Complemento Sal. Min.+ Insalub+ Auxilio Alimentação
20	Zeladora	Nível Fundamental incompleto	04	40 h	R\$ 929,14+ Complemento Sal. Min.+ Insalub+ Auxilio Alimentação

## ANEXO II- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### DENOMINAÇÃO DO CARGO: ENFERMEIRO(A)

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Sujeito ao trabalho externo e atendimento a domicílios em pacientes sem capacidade de locomoção, e/ou quando se fizer necessário. Sujeito à prestação de serviços extraordinários ou plantonista de 12 horas, seja diurno ou noturno, podendo ocorrer de segunda a sexta, bem como aos sábados, domingos ou feriados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e ao uso de uniformes

ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, bem como contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de saúde. DESCRIÇÃO ANALÍTICA: ENFERMEIRO (A) LOTADO NO PSF: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações e outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão. Realizar consulta de enfermagem e solicitar exames complementares. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD e participar do gerenciamento dos insumos para o adequado funcionamento da USF. ENFERMEIRO (A) LOTADO NOS DEMAIS ÓRGÃOS DE SAÚDE: Realizar atividades envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, bem como à aplicação de tratamentos prescritos, a participação em programas voltados para a saúde pública. Ter cuidados diretos de enfermagem com pacientes graves e com risco de vida, de acordo com a lei do exercício profissional de enfermagem. Administrar medicações que

estejam em protocolos aprovados previamente. Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem nas diversas unidades de saúde do Município. Prestar serviços de enfermagem e de primeiros socorros em hospital, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias, ministrando medicamentos prescritos aos pacientes. Preparar o campo operatório e proceder à esterilização do material a ser utilizado. Promover e participar para o estabelecimento normas e padrões dos serviços de enfermagem. Participar dos programas de educação sanitária e de saúde pública em geral. Ajudar sob orientação médica na aplicação de terapia especializada, e participar de programas de imunização. Elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas. Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergências ou de calamidade pública. Prestar assessoramento aos superiores imediatos sobre assuntos de sua competência. Exercer atividades de enfermeiro (a) na unidade assistencial de enfermagem, no centro cirúrgico, hemodinâmica, hemodiálise, UTI, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internações e demais setores pertinentes. Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observações sistematizadas, para preservar e recuperar a saúde. Executar tarefas de educação de sangue plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal. Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos. Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações. Executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos para exames, com a finalidade de promover o diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de Educação Sanitária. Efetuar a simplificação de trabalhos nas unidades hospitalares e redução dos custos de operações. Apraziar exames de laboratório, raios-x, eletrocardiogramas e outros, controlando o comparecimento dos pacientes. Acompanhar pacientes em situação grave na transferência de uma unidade de saúde para outra. Elaborar e executar programas de orientação técnica aos Auxiliares de Serviço de Saúde, Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem. Desempenhar outras tarefas correlatas e afins. Executar e supervisionar outras atividades inerentes a sua especialidade.

#### **DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISIOTERAPEUTA**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços extraordinário de acordo com a necessidade da secretaria. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e ao uso de uniformes.

**ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Prestar assistência a população, através do sistema de saúde do Município nos tratamentos de Fisioterapia. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Executar tratamentos de reabilitação em pacientes com deficiência física e/ou mental, empregando técnicas adequadas e de reeducação, para obter o máximo de recuperação. Orientar pessoas no tratamento de doenças, através de exercícios, treinos, movimentos, controle da respiração, trações, aplicações, massagens e nebulizações. Prestar assistência na área da Fisioterapia em suas diversas atividades relativas à Ortopedia e à Traumatologia, Neurologia, Geriatria, Reumatologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia (pré e pós-parto), Pediatria, Pneumologia. Atender à população de um modo geral diretamente ou quando encaminhados por outros profissionais. Prestar atendimento na recuperação pós-operatória e/ou tratamentos com gesso. Elaborar e emitir laudos. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Colaborar nas atividades de planejamento e execução relativo à melhoria do atendimento e qualidade de vida da população. Preparar relatórios de atividades relativos à sua especialidade e outras afins, conforme a necessidade do Município. Prevenir complicações cardiorrespiratórias nos pacientes internados no hospital municipal. Prevenir através de atividades fisioterápicas nos pacientes queimados e neurológicos, contraturas, deformidades e complicações urinárias. Elaborar programas de prevenção, aos pacientes que permanecem por prolongado período nos leitos hospitalares. Promover e executar técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com ou sem incentivos, facilitação neuro-muscular proprioceptiva, estimular a deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação. Promover palestras, seminários e estudos destinados a interligar e inter-relacionar os diversos membros das equipes multiprofissionais da Secretaria Municipal da Saúde. Elaborar, orientar, supervisionar e executar programas de atendimento a terceira idade visando à melhoria da qualidade de vida e de saúde. Elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação. Promover a parte curativa de pacientes encaminhados aos setores de

Fisioterapia. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários de acordo com a necessidade da secretaria. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) e ao uso de uniforme.

**ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, imitação da voz e outros, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e ou a reabilitação da fala.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares. Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar laudos de exames e verificação. Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso. Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Elaborar relatórios. Elaborar e emitir laudos médicos. Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Sujeito ao atendimento em domicílios em pacientes sem capacidade de locomoção e/ou quando se fizer necessário. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços em forma de plantão de 12 horas, seja noturno ou diurno em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes.

**ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**

**DO CARGO DE ANESTESISTA:** Promover a analgesia e anestesia no paciente para permitir a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Examinar e auxiliar o paciente. Prescrever a medicação pré-anestésica. Requisitar exames subsidiários, quando necessário. Aplicar anestésias gerais e parciais. Fazer acompanhamento do paciente, controlando as perturbações no decorso da anestesia e no pós-operatório imediato. Instalar respiração auxiliada e controlada. Orientar a equipe profissional na anestesia ventilatória aos pacientes internados.

**DO CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL:** Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

**DO CARGO DE GINECO/OBSTETRA:** Atender e efetuar tratamentos curativos e preventivos em mulheres, das diversas unidades de saúde do Município. Programar e efetuar exames preventivos nas mulheres da Saúde Pública. Dar orientações relativas a nutrição para as gestantes, bem como acompanhar e controlar a gestação e atender ao parto e ao puerpério. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

**DO CARGO DE NEUROLOGISTA:** Diagnosticar e tratar distúrbios e agravos do sistema nervoso central e periférico. Realizar atendimento na área de neurologia. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

**DO CARGO DE OFTALMOLOGISTA:** Atender e efetuar tratamentos das moléstias dos olhos, em pacientes das diversas unidades de saúde do Município. Prestar o devido atendimento aos diversos pacientes encaminhados por outros especialistas. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

**DO CARGO DE OTORRINOLARINGOLOGISTA:** Fazer diagnósticos e tratamentos de doenças e anormalidades de ouvido, nariz e garganta, nas diversas unidades de saúde do Município. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

**DO CARGO DE ORTOPEDISTA:** Prestar atendimento médico-hospitalar e ambulatorial, na especialidade de ortopedia, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicando recursos da medicina terapêutica ou preventiva. Prestar atendimento de urgência em Ortopedia. Realizar procedimentos ambulatoriais inerentes a sua especialidade (aparelho gessado, tratamento conservador, fraturas, entorses e luxações, etc.). Avaliar as condições físico-funcionais do paciente, realizar diagnósticos e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos e/ou cirúrgicos, para perícia médica INSS/CAT.

**DO CARGO DE MÉDICO PEDIATRA:** Atender as crianças que necessitem dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação, nas diversas unidades de saúde do Município. Ajudar na elaboração e execução de programas voltados para a saúde pública, visando principalmente à educação e prevenção de doenças. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.

**DO CARGO DE ULTRASSONOGRAFISTA:** Planejar, analisar e executar serviços de ultrassonografia e executar atividades inerentes a sua função, bem como executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: NUTRICIONISTA**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. Sujeito a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com a necessidade da secretaria. Sujeito ao uso de EPI (Equipamentos de proteção individual) e ao uso uniformes.

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação nos campos hospitalares, unidades de saúde e outros estabelecimentos do Município.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Realizar pesquisas sobre hábitos alimentares da população do Município, para proceder à avaliação da dieta comum e sugerir medidas para a sua melhoria. Participar da elaboração de programas de saúde pública, fazendo avaliação dos programas de nutrição. Elaborar projetos e programas para a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil no âmbito municipal. Efetuar a verificação dos prontuários dos doentes, prescrição da dieta, dados pessoais e resultados dos exames laboratoriais, para estabelecimento do tipo da dieta. Inspeccionar os gêneros alimentícios estocados, proceder à orientação aos serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios, nas unidades de saúde e educacionais do Município. Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, com palestras, seminários e cursos para aperfeiçoamento dos trabalhos na área de nutrição do Município. Elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas. Participar de comissões encarregadas da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos e materiais específicos. Requisitar material necessário para o preparo das refeições. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICÓLOGO**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Sujeito ao trabalho externo e atendimento ao público. Sujeito a prestação de serviços extraordinários e/ou de acordo com a necessidade da secretaria. Sujeito ao uso de E.P.I (Equipamentos de proteção de individual) e ao uso de uniformes.

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo à aferição desses processos para controle de sua validade. Realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Avaliar as condições intelectuais e emocionais de crianças, adolescentes e adultos e em processos judiciais, quando solicitado judicialmente, seja por deficiência mental e insanidade, testamentos contestados, aceitação de lares adotivos, posse e guarda de crianças ou determinação da responsabilidade legal por atos criminosos, quando devidamente comprovada a carência econômica dos envolvidos. Atuar como perito quando intimado judicialmente nas varas cíveis, criminais, da família, da infância e da juventude, elaborando laudos, pareceres e perícias a serem anexados aos processos, quando devidamente comprovada a carência econômica dos envolvidos. Participar, eventualmente, de audiência para esclarecer aspectos técnicos em psicologia, que possam necessitar de maiores informações a leigos ou leitores do trabalho pericial psicológico (magistrados, curadores e advogados). Participar da elaboração e execução de programas sócio-educativos destinados às crianças e adolescentes em situação de violação de seus direitos ou autoras de ato infracional. Atuar em

pesquisas e programas de prevenção à violência e desenvolver estudos e pesquisas sobre a pesquisa criminal, construindo ou adaptando instrumentos de investigação psicológica. Atuar em processos de destituição de poder familiar, adoção e habilitação para adoção, quando convocadas pelo magistrado responsável. Emitir pareceres em processos administrativos relacionados com sua área de atuação. Colaborar na revisão e atualização de testes e outros instrumentos específicos de acompanhamento. Auxiliar na organização de treinamento introdutório. Participar de debates e discussões sobre temas relacionados à sua área de atuação. Colaborar na formulação e implantação das políticas de cidadania e direitos humanos. Compete ainda, além das atribuições específicas a cada área de atuação, aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

**NA ÁREA DA SAÚDE:** estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento. Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, inclusive àquelas voltadas a proteção da criança e do adolescente. Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano. Articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas. Atender aos pacientes, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico. Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades. Reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades.

#### **DENOMINAÇÃO DO CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Planejar, orientar, promover e avaliar na Unidade Escolar em que atua a prática educativa para os usuários dos equipamentos públicos. Programar, desenvolver e aplicar ações corporais, jogos, ginástica, danças e modalidades diversas de esporte. Desenvolver diversas habilidades motoras e a capacitação física dos alunos. Participar de cursos de aperfeiçoamento profissional. Organizar e realizar jogos e eventos nos equipamentos públicos, envolvendo a participação da comunidade. Promover eventos junto às comunidades, realizando atividades esportivas, com o objetivo de proporcionar a prática esportiva e o lazer à população. Desenvolver atividades físicas especiais para asmáticos, portadores de deficiências e outros grupos diferenciados. Organizar, divulgar e executar eventos esportivos. Planejar, orientar e avaliar atividades de equipes de competição. Elaborar e executar programas de treinamento juntamente com a equipe técnica. Acompanhar, participar e orientar os atletas nas atividades esportivas. Zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança do Trabalho, bem como pela adequada utilização, guarda e manutenção dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual). Executar outras atividades correlatas e afins.

#### **DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICOPEDAGOGO CLÍNICO**

**ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Atender crianças e adolescentes com dificuldades de aprendizagem, atuando na sua prevenção, diagnóstico e tratamento clínico ou institucional. **DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Identificar as causas dos problemas de aprendizagem. Executar atividades relacionadas a criar condições para uma melhor aprendizagem individual, grupal e comunitária dos alunos, garantindo seu bem-estar em atendimento profissional devendo valer-se dos recursos disponíveis, como jogos, desenhos, brinquedos, brincadeiras, conto de histórias, computador e outras coisas que forem oportunas. Solicitar algumas vezes as tarefas escolares, observando cadernos, olhando a organização e os possíveis erros, ajudando-os a compreender estes erros. Lidar com o processo de aprendizagem do aluno em seus padrões normais e patológicos, considerando a influência do meio-família, escola e sociedade, no seu desenvolvimento utilizando procedimentos próprios de psicopedagogia. Participar da equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação no diagnóstico, avaliação e solução dos problemas dos alunos relacionados ao processo de ensino aprendizagem. Mapear os casos de dificuldades de aprendizagem, elaborando diagnósticos e propondo intervenções a partir das situações identificadas. Planejar com a escola as intervenções que devem ser feitas nos casos identificados, organizando com os seus profissionais a adequação dos processos de ensinar e aprender. Orientar professores e equipes gestoras e famílias no processo na condução do

processo de atendimento às crianças, jovens e adultos. Desenvolver procedimentos que promovam o sucesso da aprendizagem dos alunos, articulando-se numa relação interprofissional com a equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação, incluindo-se aí os especialistas, a supervisão e a área da oficina pedagógica. Apoiar, dentro das necessidades, as crianças, jovens e adolescentes atendidos dentro dos programas da Secretaria de Ação Social. Executar outras atribuições afins.

**PSICOPEDAGOGO NA INSTITUIÇÃO:** Ajudar os professores, auxiliando-os na melhor forma de elaborar um plano de aula para que os alunos possam entender melhor as aulas. Ajudar na elaboração do projeto pedagógico. Orientar os professores na melhor forma de ajudar, em sala de aula, aquele aluno com dificuldades de aprendizagem. Realizar um diagnóstico institucional para averiguar possíveis problemas pedagógicos que possam estar prejudicando o processo ensino-aprendizagem. Encaminhar o aluno para um profissional (psicólogo, fonoaudiólogo, e outros) a partir de avaliações psicopedagógicas. Conversar com os pais para fornecer orientações. Auxiliar a direção da escola para que os profissionais da instituição possam ter um bom relacionamento entre si. Conversar com a criança ou adolescente quando este precisar de orientação. Executar outras tarefas correlatas e atinentes à função.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Sujeito ao atendimento ao público. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários de acordo com a necessidade do município e/ou por determinação superior. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes.

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, utilizando meios apropriados para promover e recuperar a higiene dentária e a saúde bucal.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Compreende o conjunto de atribuições destinadas a executar tarefas de atendimento odontológico, sob supervisão do responsável, além de participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. Fazer a demonstração de técnicas de escovação. Dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Odontólogo durante a consulta ou ato operatório. Preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação. Passar os instrumentos ao Odontólogo, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional. Proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações. Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Odontólogo. Participar do treinamento de atendentes de consultório dentário. Executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental. Remover suturas. Inserir e condensar substâncias restauradoras. Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos. Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda. Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos. Executar outras atribuições afins.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Sujeito ao trabalho externo e atendimento a domicílios em pacientes sem capacidade de locomoção e/ou quando se fizer necessário. Sujeito à prestação de serviços extraordinários ou plantonista de 12 horas, seja diurno ou noturno, podendo ocorrer de segunda a sexta, bem como aos sábados, domingos ou feriados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Sujeito ao uso de EPI's (Equipamentos de proteção individual) e ao uso de uniformes. Sujeito a realização de viagens para acompanhar pacientes. Quando lotados no PSF sujeito as mesmas atribuições sumárias dos enfermeiros, mas sempre sob sua orientação e subordinação.

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Desenvolver atividades de Imobilizações Ortopédicas, atuar juntamente a outros profissionais da área de saúde na promoção, proteção, recuperação da saúde e reabilitação de pessoas, prestando o devido respeito aos preceitos éticos e legais.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Assessorar médicos e enfermeiros, durante o atendimento aos pacientes em unidades de saúde, hospital municipal e setor de emergência. Encaminhar

prontamente os casos de que tiver notícia, de pessoas carentes de atendimento médico. Acompanhar e orientar, após consulta, internação ou alta, conforme ordem médica, os pacientes incapazes de se locomover, adolescentes desacompanhados, ou sob ordem de seu superior. Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual com uso de anestésico local. Preparar sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para punções e infiltrações. Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais da área de saúde, sendo que, as imobilizações especiais ou de risco, tais como as realizadas em pacientes anestesiados, as confeccionadas em pós-operatório imediato, as aplicadas em pacientes com lesões neurológicas, vasculares ou extensas da pele, as que visem correção em crianças, as que necessitem de mesa ortopédica para sua confecção, as que incluam 03 (três) ou mais articulações e as que sigam à redução ou manipulação, serão procedidas, necessariamente, com a participação direta do médico auxiliado por profissional Técnico em Imobilizações. Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes. Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados. Ajudar a transportar doentes para cirurgias. Auxiliar nos socorros de emergência. Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: COZINHEIRA**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários ou em regime de plantão de 12 horas, seja diurno ou noturno, de segunda a domingo e feriados e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de uniformes e ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual).

**ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar tarefas ligadas à área de preparo e manipulação de alimentos nas diversas unidades existentes na Prefeitura Municipal.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Envolver-se em atividades de pré-preparo e preparo dos alimentos, dentro das normas de higiene e observando as regras de conservação dos alimentos de acordo com cardápio previamente estabelecido. Selecionar os gêneros alimentícios observando a qualidade dos mesmos. Executar e manter a limpeza e a ordem do ambiente e equipamentos, além de outras atividades afins e atendendo as normas estabelecidas pela Nutricionista e pela Vigilância Sanitária. Quando o trabalho for realizado em creches, executar as atividades de lactário, quando solicitado, de acordo com os padrões estabelecidos. Comunicar ao coordenador de creches, escolas e hospitais a necessidade de reparos em utensílios e equipamentos da cozinha. Organizar e controlar o recebimento, estocagem, conservação e utilização dos gêneros alimentícios. Organizar a distribuição das refeições às crianças, adolescentes e pacientes internos. Executar atividades correlatas determinadas por seu superior imediato. Primar pelas normas de saúde e higiênico-sanitárias para manutenção da qualidade dos alimentos e conservação das dependências internas da cozinha, despensa, utensílios e equipamentos. Contribuir para o controle do estoque, fornecendo informações sobre todos os materiais dele retirados para sua utilização. Comunicar imediatamente a constatação de gêneros impróprios para o consumo ou que possam causar algum perigo à saúde dos usuários do serviço de alimentação. Orientar os funcionários da cozinha quanto ao desenvolvimento de suas atividades. Atender com urbanidade os usuários. Manter boa apresentação e higiene pessoal. Prestar informações referentes às suas atribuições sempre que solicitado. Não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço no interior da cozinha. Zelar pelo patrimônio sob a sua guarda direta. Seguir corretamente os prontuários dos paciente internos, zelando para a correta alimentação. Só adentrar para servir alimentos em setores de isolamento contendo pacientes com doenças infecto-contagiosas somente com ordens superiores. Executar outras tarefas correlatas e afins de acordo com as ordens da nutricionista.

**DENOMINAÇÃO DO CARGO: ZELADOR (A)**

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários ou em regime de plantão de 12 horas, seja diurno ou noturno, de segunda a domingo e feriados e/ou de acordo com determinação superior. Sujeito ao uso de uniformes e ao uso de E.P.I. (Equipamentos de proteção individual).

**ATRIBUIÇÕES: DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos gerais de serviços de limpeza e conservação das instalações das repartições públicas.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Executar serviços de limpeza geral nas repartições e escolas públicas municipais. Executar tarefas de coleta de lixo tomando a precaução necessária no uso do



equipamento de proteção. Efetuar a limpeza externa e interna de salas de aulas nas escolas municipais e de repartições públicas municipais. Realizar serviços de guarda e vigilância do patrimônio público. Zelar pelas áreas externa e interna das escolas e dos próprios órgãos públicos onde estiver lotado. Efetuar o controle do consumo e uso dos materiais de higiene e limpeza do local de trabalho. Efetuar serviços de controle de entrada e saída de alunos e pacientes do local onde estiver lotado. Atender com presteza e cordialidade aos pais de alunos, aos alunos da escola e aos cidadãos que se dirigirem para requerer alguma informação. Executar outras tarefas correlatas e de baixa complexidade.

### ANEXO III CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Período de inscrições	13 a 19 de junho
Divulgação da Primeira etapa	21 de junho
Entrega da Documentação Autodeclarada	22 a 24 de junho
Divulgação do Resultado	28 de junho
Recebimento de Recurso	29 de junho
Análise dos recursos	01 de julho
Divulgação do resultado da análise dos Recursos	04 de julho
Homologação final	05 de julho
Contratação	Conforme Edital Expedido pela SEMACOL

### ANEXO IV

#### REQUERIMENTO

*Condição especial para participação da seleção*

\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no Teste Seletivo n.º 001/SEMUSA/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA/RO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para participação da seleção, conforme item 9 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

**1) Necessidade:**

Especificar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente